



DECRETO 80/2021

Este decreto altera o Decreto 72/2021 do Poder Legislativo de Guarapuava.

A Mesa Executiva do Poder Legislativo de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

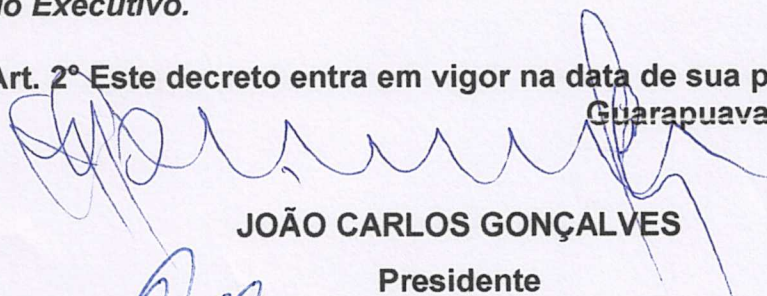
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º do Decreto 72/2021 que passa a ter a seguinte redação:


“Art. 7º No sistema de bandeiramento amarelo o expediente será presencial, com exceção do grupo de risco que aplicará o disposto na Portaria Conjunta do Executivo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

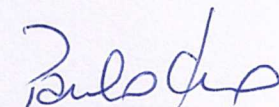
Guarapuava, 10 de julho de 2021


JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente


ANDERSON MARCELO DE LIMA

1º Vice-Presidente


PAULO LIMA

2º Vice-Presidente


GILSON MOREIRA DA SILVA

1º Secretário

WILSON ANCIUTTI

2º Secretário

VALDEMAR DOS SANTOS

3º Secretário

PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL N.º 2153
VEICULAÇÃO: 12/10/2021